



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 017/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a regulamentação da Lei 1.411, datada de 22 de fevereiro de 2018, autorizando o Departamento de Finanças e Tributação do Município a confirmação e prorrogação dos parcelamentos dos contribuintes interessados em participar do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2018 no município de Serra Azul, Estado de São Paulo”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. — Para efeitos da regulamentação da Lei nº. 1.411, datada de 22 de fevereiro de 2018, fica autorizado ao Departamento de Finanças e Tributação do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo a confirmação e prorrogação dos parcelamentos dos contribuintes interessados em participar do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2018, nos termos do Artigo 3º. Parágrafos 1º. e 2º. da citada lei.

Parágrafo Único: Os contribuintes poderão solicitar parcelamento nos termos da Lei nº. 1.411/2018 a partir da presente data até o corrente dia 23 de junho de 2018.

Artigo 2º. — Fica desde já autorizado ainda ao departamento financeiro e tributário do município a cobrança dos honorários e das custas judiciais na mesma proporção a que os contribuintes aderirem em seus respectivos parcelamentos a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, bem como distribuição equitativa com as parcelas ora aderidas.

Artigo 3º. - Este decreto entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 23/05/2018 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares